



DESPACHO

Nº do Processo: 23100.016028/2024-11

Interessado(s): DIRECAO DO CAMPUS

À CEL!

Considerando o vídeo compartilhado pela candidatura da Chapa 1 nas redes sociais, no qual o Presidente do Sindicato Rural de Itaquí e Maçambará, acompanhado do candidato a diretor faz ilações sobre a gestão do Campus, ao referir “que pense no sentido de liberdade, que tenha uma ideologia diferente da atual”, classificando a gestão como de “uma linha de esquerda, uma linha, com todo respeito a essa linha, mas que nós precisamos ter a diversidade de ideias dentro da Universidade”, sugerindo que a atuação do campus é de cunho ideológico e de cerceamento de liberdade.

Salientamos que a opinião do cidadão deve ser respeitada, mas preocupa que um servidor coadune com uma ideia que afronta a instituição ao estabelecer uma rotulagem que não condiz com o preceituado na Lei de criação da Unipampa e tampouco em seus documentos, não havendo menção à ideologia de qualquer espectro político, ferindo o que aliás, é um pilar da instituição universitária, que é o da pluralidade, evidenciado no Art. 6º de seu Regimento Geral da Unipampa.

Nesse sentido, vimos em nome da gestão do Campus Itaquí, solicitar a essa Comissão providências no sentido de proteger a imagem institucional da Unipampa, que foi maculada pela mensagem do cidadão em companhia do servidor candidato, pois trata-se de um vídeo gravado e conseqüentemente com a anuência do servidor, que postou o vídeo, não sendo admissível, portanto, o argumento de que foi uma fala ocasional e descontextualizada.

Sem mais, atentamente.



Assinado eletronicamente por **ALISSON DAROS SANTOS, Coordenador(a) Acadêmico(a)**, em 10/09/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS SEVERO CORREA, Diretor(a) Campus Itaquí**, em 10/09/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **MARCIO LUCIANO DOS SANTOS CAMPOS, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 10/09/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1541579** e o código CRC **67604C19**.



DESPACHO

Nº do Processo: 23100.016028/2024-11

Interessado(s): DIRECAO DO CAMPUS

DESPACHO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) - CAMPUS ITAQUI

A Comissão Eleitoral Local do campus Itaqui confirma o recebimento do despacho DC-ITAQUI 1541579 e defere a solicitação da Direção do campus Itaqui. Serão tomadas as medidas para o cumprimento da decisão.

Itaqui-RS, 10 de setembro de 2024.

JOICE TRINDADE SILVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local - Campus Itaqui



Assinado eletronicamente por **JOICE TRINDADE SILVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/09/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1542056** e o código CRC **5F42B5B6**.



DESPACHO

Nº do Processo: 23100.016028/2024-11

Interessado(s): DIRECAO DO CAMPUS

DESPACHO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) - CAMPUS ITAQUI

A Comissão Eleitoral Local do campus Itaqui solicita aos candidatos da Chapa 1 - Unipampa somos todos nós - Charles Quevedo Carpes, Cristiano Galafassi e Franciane Cabral Pinheiro, a retirada do vídeo mencionado no despacho DC-ITAQUI 1541579 das redes sociais da chapa 1, bem como dos perfis individuais dos candidatos, devido ao atendimento da solicitação do referido despacho.

Itaqui-RS, 10 de setembro de 2024.

JOICE TRINDADE SILVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local - Campus Itaqui



Assinado eletronicamente por **JOICE TRINDADE SILVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/09/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1542094** e o código CRC **3262B23C**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

Ofício nº 2/2024/ECET/UNIPAMPA

Bagé, 10 de setembro de 2024.

À Comissão Eleitoral Local

Assunto: Recurso quanto à decisão constante no despacho 1542094.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23100.016028/2024-11.

Prezados,

1. Em atenção ao despacho 1542094, o qual solicita a retirada de vídeo das redes sociais da chapa 1 e dos perfis individuais de cada candidato, trazemos os seguintes apontamentos:

2. Não há restrições no Edital Nº 3/2024 (Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 418/2024) quanto a participação de pessoas externas ao Campus em atos de campanha ou propaganda.

3. Conforme Art. 1º da Lei Nº 5.250/1967:

"É livre a manifestação do pensamento e a procura, o recebimento e a difusão de informações ou idéias, por qualquer meio, e sem dependência de censura, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer."

4. Conforme o próprio despacho demandante, as falas que foram transcritas naquele documento foram proferidas pela pessoa do Sr. Presidente do Sindicato Rural de Itaqui e Maçambará e foram utilizadas para sustentar seu argumento sobre a necessidade alternância de poder. Logo, não cabe aos membros da chapa 1: Unipampa Somos Todos Nós qualquer tipo de censura uma vez que o cidadão está proferindo sua opinião pessoal.

5. Destaca-se que a manifestação em análise atende ao previsto no inciso IV, Art. 5º, da Constituição Federal que determina:

"é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato."

6. Ademais, o parágrafo 2º, Art. 220, da carta magna prevê:

"É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística."

7. Portanto, considerando que as declarações realizadas pelo cidadão em questão expressam a livre manifestação de seu pensamento e não foram feitas de forma anônima, não cabe a qualquer instância administrativa ou judicial a censura de sua fala mesmo que possa ser caracterizada como de natureza política ou ideológica.

8. Feitos estes apontamentos, informamos que estamos acatando a determinação

da CEL e providenciando a retirada do vídeo conforme solicitado.

Do Recurso:

9. Solicitamos à Comissão Eleitoral Local que encaminhe este recurso à Comissão Eleitoral Geral para que reavalie a necessidade de retirada do vídeo das redes sociais da campanha, com base nos argumentos acima listados.

10. Solicitamos que, durante o período de análise do recurso, o vídeo possa ser substituído por outro com uma nota explicativa com a seguinte frase:

"Por determinação da Comissão Eleitoral o conteúdo do vídeo anterior foi CENSURADO."

11. Solicitamos que sejam esclarecidas as bases legais que subsidiaram a determinação de retirada do vídeo de circulação.

Atenciosamente,

Chapa 1: Unipampa Somos Todos Nós



Assinado eletronicamente por **CRISTIANO GALAFASSI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/09/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CHARLES QUEVEDO CARPES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/09/2024, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **Franciane Cabral Pinheiro, Técnico de Laboratório Área**, em 10/09/2024, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1542222** e o código CRC **C7DF4534**.



DESPACHO

Nº do Processo: 23100.016028/2024-11

Interessado(s): DIRECAO DO CAMPUS

DESPACHO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) - CAMPUS ITAQUI

A Comissão Eleitoral Local do campus Itaqui confirma o recebimento do Ofício 2 (1542222) e encaminha o processo à Comissão Eleitoral Geral.

Itaqui-RS, 11 de setembro de 2024.

JOICE TRINDADE SILVEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local - Campus Itaqui



Assinado eletronicamente por **JOICE TRINDADE SILVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/09/2024, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1542408** e o código CRC **EC55A4B7**.



DESPACHO

Nº do Processo: 23100.016028/2024-11

Interessado(s): DIRECAO DO CAMPUS

Aos interessados,

Chapa 1: Unipampa Somos Todos Nós

Comissão Eleitoral Local do campus Itaquí

Direção do campus Itaquí

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 418, DE 03 DE JULHO DE 2024, que aprova Edital CONSUNI/UNIPAMPA nº 03/2024, de Eleição para Cargos de Direção, Coordenação de Curso e Representações em Órgãos Colegiados dos Campi da Unipampa, especificamente o item “5.11 – A campanha e todas as atividades de propaganda se encerrarão às 23h59 da data prevista no cronograma disponível no Anexo I deste edital” e a data “09/09/2024 – Prazo final de campanha eleitoral”.

De acordo com os elementos apresentados pelos documentos do processo 23100.016028/2024-11 e, em resposta ao ofício 1542222, a Comissão Eleitoral Geral considera:

- procedente a decisão exarada no Despacho CE-ITAQUI 1542094;
- intempestivo o solicitado no Ofício 1542222.

Atenciosamente,

Sidnei Luís Bohn Gass

Coordenador

Camila da Costa Lacerda Tolio Richardt

Domingos de Mello Aymone Filho

Camili Rodrigues Lyrio

Membros da Comissão Eleitoral Geral (CEG)



Assinado eletronicamente por **SIDNEI LUIS BOHN GASS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 11/09/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CAMILA DA COSTA LACERDA TOLIO RICHARDT, Assistente em Administração**, em 11/09/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **DOMINGOS DE MELLO AYMONE FILHO, ADMINISTRADOR**, em 11/09/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por **CAMILI RODRIGUES LYRIO, Aluno**, em 11/09/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1542531** e o código CRC **F5760F9A**.
